

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº4 /PMJ/UGC/2017

“CESSÃO DE ESPAÇO REMUNERADO - XXI – ENREDANÇA - 2017”

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES PRIVADAS QUE SE INTERESSEM EM USAR, MEDIANTE A REMUNERAÇÃO, ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE DANÇA DURANTE – XXI ENREDANÇA (Encontro Regional de Dança) JUNDIAÍ - 2017”, NA FEIRA DE EXPOSIÇÕES “PASSOS E PALCOS”

A Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão da Cultura, torna público, para ciência dos interessados, que receberá propostas para uso precário e oneroso do espaço físico da Unidade de Gestão de Cultura, que poderá ser utilizado pela autorizada, de terça-feira, dia 03, a sábado, dia 07 de outubro, durante o XXI ENREDANÇA Jundiaí – 2017, mediante a remuneração da Administração Municipal conforme tabela abaixo.

A seleção será conduzida pela Comissão Organizadora do XXI ENREDANÇA 2017 e será regida pelo Decreto Municipal nº 26.437, de 16/05/2016 e pelas normas contidas no presente Edital. Integra(m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I – Termo de Cessão Remunerada.
- Anexo I – Formulário de Requerimento para participação no edital do chamamento
- Anexo III – Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Declaração do Menor

Os interessados em participar desse chamamento deverão protocolar sua proposta no período de **26 de setembro a 2 de outubro de 2017**, junto à Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Av. União dos Ferroviários nº 1.760, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 horas, exceto feriados e pontos facultativos, em envelopes lacrados com a descrição: XXI ENREDANÇA Jundiaí – 2017 – Cessão Remunerada de Espaço.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

O **XXI ENREDANÇA Jundiaí – 2017** é uma iniciativa da Unidade de Gestão de Cultura, através do Departamento de Cultura e tem como principais objetivos, valorizar e incentivar a dança, promover o intercâmbio entre as pessoas e os grupos de dança locais, e entre os grupos de outras localidades do Estado e do País, estimular e incentivar estudantes, bailarinos, professores, coreógrafos e grupos de dança, para desenvolvimento técnico e artístico, promover conhecimento na várias linguagens da dança, incentivar o estudo da dança e formação consciente de novos bailarinos e proporcionar ao público a oportunidade de assistir uma amostragem da produção artística da dança atual. Incentivar, democratizar e promover a formação e revelação de novos talentos na área da Dança.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar empresas ou entidades parceiras que manifestem interesse em expor os seus produtos e/ou serviços do segmento da dança, na Feira de Exposições “Passos e Palcos”, mediante remuneração à Administração Municipal.

As empresas ou entidades inscritas nos termos deste Edital celebrarão termo de autorização com a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Cultura.

3. DO PERÍODO

O período de exposição será de 03 a 07 de outubro, no horário das 9 às 21 horas, na Unidade de Gestão de Cultura, no Complexo Fepasa, sito à Avenida União dos Ferroviários, nº 1.760 – Ponte de Campinas - Jundiaí, podendo, no entanto, sofrer alterações sem que isso configure falha na prestação do serviço, e desde que não gere prejuízo à organização do evento.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao evento público e/ou projeto objeto deste Chamamento.

As empresas que são fornecedoras do Município por meio de contratos administrativos, poderão participar dos processos de chamamento, sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato que está sendo executado.

4.1. É vedada a participação de empresas que:

Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

Não cumpram as exigências do edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiaí, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que se desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza do evento público e/ou projeto;

4.2 Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Fica expressamente proibida a utilização do espaço para fins ilícitos ou contrários a lei, ou que violem a moral e os bons costumes, isentando a autorizada de qualquer responsabilidade com terceiros.

5. DOS VALORES

Pela locação do espaço ora autorizado, o interessado pagará à Administração Municipal os valores descritos na tabela abaixo, imediatamente após assinatura do termo de parceria.

Oferta de Espaço	Valor pelo período
• 8x3 metros (estrutura montada pela autorizada)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
• 5x5 metros (estrutura montada pela autorizada)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
• 3x4 metros (estrutura montada pela autorizada)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6. DO PAGAMENTO

O valor será recolhido junto aos Cofres Municipais através de guia emitida pela Prefeitura.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Cultura